



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG  
04.250.002/0001-90

*“Institui o Dia Municipal de Conscientização, prevenção e combate à depressão, e dá outras providências”*

A Câmara propõe, e o Prefeito sanciona:

**Art. 1º:** Fica instituído, no âmbito do município de Campo do Meio, o “O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A DEPRESSÃO”, que deverá acontecer anualmente, no dia 10 de setembro de cada ano.

**Art. 2º:** O dia que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º:** No dia instituído por esta lei, poderão ser realizadas campanhas, palestras, seminários, divulgação através de meios de comunicação e outros eventos que tenham o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a importância do tema.

**Art. 4º:** Excepcionalmente, no ano de 2019 da entrada em vigor da lei, o dia para cumprimento do art. 1º será 10 de dezembro.

**Art. 5º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Mailson Reis Pereira*

Mailson Reis Pereira  
Vereador

*WALTER DE ASSUNÇÃO NETO*

Walter de Assunção Neto  
Vereador